



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE EM 15.10.2014

Aos 15 dias do mês de outubro de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Soledade a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da Assessora Nádia Beatriz Dadalt para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005311-48.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular JOSÉ RENATO STANGLER, pelo Diretor de Secretaria DANIEL CRISTIANO FUMAN, e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 15.07.2005

Data da última correição realizada: 30.10.2013

Jurisdição: Alto Alegre, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Gramado Xavier, Ibirapuitã, Jacuizinho, Lagoão, Mormaço, Pouso Novo, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, São José do Herval, Tunas.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 15.10.2014**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Soledade pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende uma vaga de zoneamento.

##### 2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
José Renato Stangler	Juiz Titular	Desde 09.11.2009



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rubiane Solange Gassen Assis	<b>Juíza Substituta Zoneada</b>	A partir de 10.03.2014
------------------------------	---------------------------------	------------------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29.09.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Juliana Oliveira	07.01 a 05.02.2013	Férias do Juiz Titular (sem pauta)	<b>31 dias</b>
		19.04.2013	Pauta de impedimento do Juiz titular	
2	Marcello Dibi Ercolani	07.03.2013	Pauta de impedimento do Juiz titular	<b>1 dia</b>
3	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	15.07 a 13.08.2013	Férias do Juiz Titular (sem pauta)	<b>30 dias</b>
4	Rubiane Solange Gassen Assis	07.01 a 05.02.2014	Férias do Juiz Titular (sem pauta)	<b>44 dias</b>
		14.07 a 27.07.2014		
5	Átila da Rold Roesler	28.07 a 12.08.2014	Férias do Juiz titular	<b>16 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29.09.2014)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	José Renato Stangler	Férias	07.01 a 05.02.2013 (30 dias)	<b>120 dias</b>
			15.07 a 13.08.2013 (30 dias)	
			07.01 a 05.02.2014 (30 dias)	
			14.07 a 12.08.2013 (30 dias)	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29.09.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daniel Cristiano Fuman	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	26.07.2011 (assumiu como Diretor de Secretaria em 09-9-2014)
2	Elena Ana Stramari	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	05.11.2009
3	Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	07.03.2012
4	Diogo da Costa Borges	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	16.05.2014
5	Diana Wertheimer Pacheco	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	30.09.2013
6	Joice Oliveira Pacheco	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	05.08.2013
7	Rita de Cassia Dall Igna	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	17.03.2014
*	Luciano Dell Agnolo Kuhn	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	24.03.2014
*	Pablo Rodrigo Diaz Nunes	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	29.08.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01.10.2014)

\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
792 processos	751 a 1.000 processos	7 servidores	9 a 10 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Soledade está **abaixo da** quantidade prevista na referida norma.

Conforme apurado, foi aberto processo administrativo (PA n. 0001465-57.2013.5.04.0000) a partir de ofício encaminhado pelo Juiz Titular onde foi reconhecido que a Unidade Judiciária enquadra-se no critério estabelecido pela Resolução 63/CSJT para lotação de 9 servidores, devendo ser atingida essa lotação no mês de novembro próximo, com a nomeação de candidatos habilitados no concurso público para as duas vagas existentes na Secretaria.

## 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Daniel Cristiano Fuman	Doença em Pessoa da Família	2 dias	<b>2 dias</b>
Elena Ana Stramari	Curso ou Evento	1 dia	<b>1 dia</b>
Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	Curso ou Evento	1 dia	<b>3 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Diogo da Costa Borges	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	15 dias	<b>15 dias</b>
Diana Wertheimer Pacheco	Doença em Pessoa da Família	2 dias	<b>3 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Joice Oliveira Pacheco	Curso ou Evento	2 dias	<b>5 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	
Rita de Cassia Dall Igna	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Luciano Dell Agnolo Kuhn	Curso ou Evento	1 dia	<b>1 dia</b>
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	<b>2 dias</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01.10.2014)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Tatiana Yuri Cawahisa	20.01.2012	<b>06.01.2013</b>	11 meses e 16 dias	Removida para o Tribunal Superior do Trabalho
2	Thomaz da Costa Farias	14.12.2011	<b>15.07.2013</b>	1 ano, 7 meses e 1 dia	Lotação na Central de Mandados de São Leopoldo
3	Gabriela Martins Neumann	01.03.2013	<b>29.09.2013</b>	6 meses e 28 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa
4	Paulo Gustavo Vieira Viana	21.11.2011	<b>12.11.2013</b>	1 mês, 11 meses e 21 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Esteio
5	Sinara do Prado Fagundes	05.12.2012	<b>16.01.2014</b>	1 ano, 1 mês e 11 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Estância Velha
6	Eodilva Brezolin	14.08.2008	<b>23.01.2014</b>	5 anos, 5 meses e 9 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Erechim
7	Mauricio Dibi Bevilaqua	04.03.2010	<b>13.07.2014</b>	4 anos, 4 meses e 9 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
8	Jose Antonio Machado	05.11.2009	<b>15.09.2014</b>	4 anos, 10 meses e 10 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Passo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

					Fundo
--	--	--	--	--	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01.10.2014)

## 2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Thaise Metzethin	Superior em Direito	02.05.2014 a 01.11.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01.10.2014)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juizes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
<b>José Renato Stangler</b>	0	0	28 horas	<b>28 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01.10.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Daniel Cristiano Fuman	84 horas	0	0	<b>84 horas</b>
Elena Ana Stramari	0	26 horas	95,5 horas	<b>121,5 horas</b>
Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	0	26 horas	267 horas	<b>293 horas</b>
Diogo da Costa Borges	0	0	15 horas	<b>15 horas</b>
Diana Wertheimer Pacheco	30 horas	0	150 horas	<b>180 horas</b>
Joice Oliveira Pacheco	0	0	356 horas	<b>356 horas</b>
Rita de Cassia Dall Igna	0	0	0	<b>0</b>
Luciano Dell Agnolo Kuhn	0	0	43 horas	<b>43 horas</b>
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	0	0	7 horas	<b>7 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em (01.10.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.

## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



### 3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	769	882	14,69%	902	2,27%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	27	21	-22,22%	17	-19,05%
Pendentes de finalização na fase de execução***	818	791	-3,30%	757	-4,30%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	37	-11,90%	41	10,81%
<b>Total</b>	<b>1.656</b>	<b>1.731</b>	<b>4,53%</b>	<b>1.717</b>	<b>-0,81%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

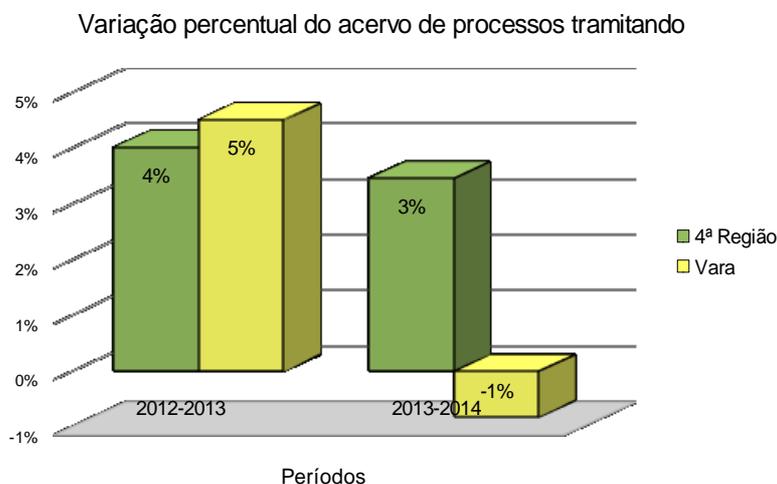
No ano de 2013, houve aumento de 4,53% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2012, enquanto na 4ª Região verificou-se aumento de 4,03% no acervo de processos em tramitação.

Contribuiu para esse resultado, em especial, a fase de conhecimento, que apresentou acréscimo de 113 processos. A fase de execução teve redução de 27 processos, representando recuo de 3,30% no período, verificando-se, igualmente, leve redução do estoque de cartas precatórias e dos processos pendentes da fase de conhecimento.

Os dados colhidos até agosto de 2014 indicam redução do acervo de processos na Unidade, enquanto a 4ª Região apresenta aumento no estoque no mesmo período. Especificações no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes de solução do período anterior	360	284	-21,11%	365	28,52%
Casos novos	789	837	6,08%	565	-32,50%
Sentença Anulada/Reformada	14	12	-14,29%	4	-66,67%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	748	717	-4,14%	500	-30,26%
Processos pendentes de solução	285	365	28,07%	419	14,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

\*\* A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

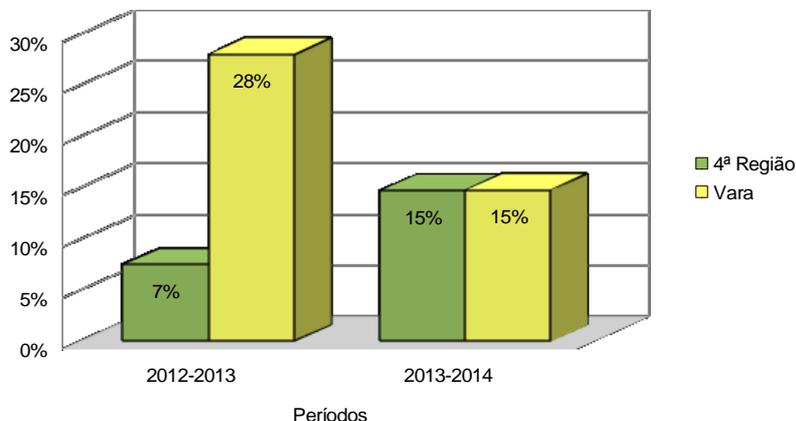
No ano de 2013, registrou-se aumento de 28,07% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior, enquanto na 4ª Região o aumento médio foi de 7%. Contribuiu para esse resultado o aumento de 6,08% no número de casos novos e a redução de 4,14% no número de processos solucionados em relação ao ano de 2012.

Para 2014, os dados apurados até agosto indicam desempenho equivalente àquele apresentado em média pela 4ª Região, conforme apontado no gráfico a seguir.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Verifica-se que a maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. Destaca-se o aumento em mais de 160% no número de processos aguardando a prolação de sentença na Unidade, bem como o aumento do número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	68	85	24,79%	125	47,06%
Aguardando encerramento da instrução	202	245	21,42%	244	-0,41%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	7	19	169,35%	37	94,74%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	8	16	98,73%	13	-18,75%
<b>TOTAL</b>	<b>285</b>	<b>365</b>	<b>28,07%</b>	<b>37</b>	<b>-89,86%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de	35,68%	36,72%	2,90%	46,47%	26,56%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Soledade					
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	53,72%	30,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 36,72% no ano de 2013, constatando-se aumento de 2,90 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, mantendo-se abaixo do congestionamento médio na 4ª Região em 4,31 pontos percentuais.

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até ago.)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	409	54,68	329	45,89	214	42,8
	Julgado procedente	13	1,74	12	1,67	9	1,8
	Julgado procedente em parte	168	22,46	215	29,99	143	28,6
	Julgado improcedente	46	6,15	50	6,97	27	5,4
	Extinto	13	1,74	2	0,28	5	1
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	8	1,07	5	0,7	15	3
	Arquivamento (art. 844 CLT)	22	2,94	22	3,07	8	1,6
	Desistência	10	1,34	20	2,79	11	2,2
	Outras decisões	59	7,89	62	8,65	68	13,6
TOTAL		<b>748</b>	100	<b>717</b>	100	<b>500</b>	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

A Unidade Judiciária em 2013 solucionou 31 processos a menos que no ano anterior, o que representa uma diminuição de 4,14%, enquanto na 4ª Região houve aumento de 14,94% no número de processos solucionados.

No pertinente às decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), foram proferidas 240 em 2012 e 279 em 2013, refletindo aumento de 16,25% no número de decisões com resolução de mérito, enquanto na 4ª Região houve aumento de 17,29%.

Reduziu o percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária, em relação ao número de processos solucionados. Em

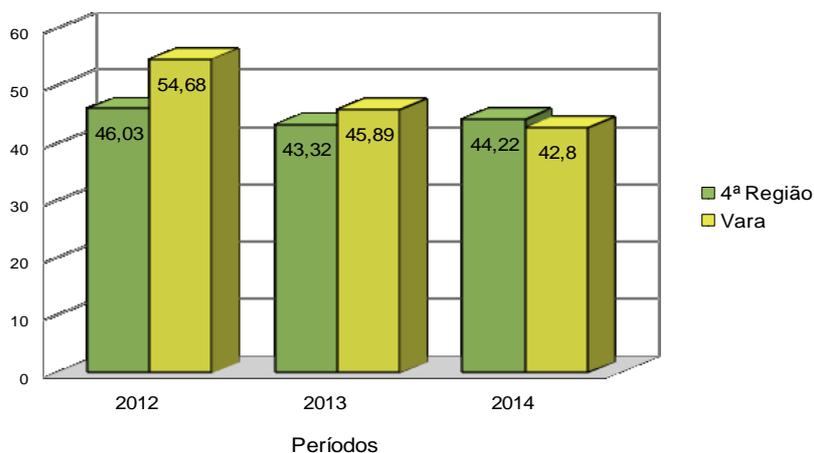


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2012, foram 409 conciliações, representando 54,68% dos processos solucionados. Já em 2013, foram 329 conciliações, correspondendo a 45,89% do total de processos solucionados. Na 4ª Região no período, a média de 43,32% de conciliações em relação ao número de processos solucionados.

Os dados colhidos até agosto de 2014 indicam queda no percentual de processos conciliados na Unidade Judiciária, ficando abaixo do percentual de conciliações apurado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico a seguir.

Percentual de conciliações nos processos solucionados



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior	62	26	-58,06%	21	-19,23%
Iniciadas	122	57	-53,28%	26	-54,39%
Encerradas	157	54	-65,61%	28	-48,15%
Pendentes	27	21	-22,22%	17	-19,05%
Em Arquivo Provisório	2	0	-100,00%	1	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Foi reduzido o número de processos pendentes na fase de liquidação em 2013, representando um decréscimo de 22,22%. Este desempenho deve-se principalmente à redução de 53,28% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013, bem como à redução de 58,06% do saldo de processos pendentes do período anterior, o que é elogiável.

Os dados apurados até agosto de 2014 indicam queda de 19,05% no número de processos pendentes da fase de liquidação.

#### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Soledade	14,67%	34,94%	138,11%	40,43%	15,70%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	53,89%	27,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 34,94% no ano de 2013, traduzindo aumento de 138,11 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, ficando abaixo do congestionamento médio da 4ª Região em 7,18 pontos percentuais. E, apesar dos dados colhidos até agosto de 2014 indicarem aumento da taxa de congestionamento na unidade (passando a 40,43%), permanece abaixo do congestionamento médio da 4ª Região (53,89%).

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		570	467	-18,07%	441	-5,57%
Entradas	Iniciadas	337	338	0,30%	162	-52,07%
	Encerradas	373	284	-23,86%	147	-48,24%
Saídas	Arquivadas Provisoriamente	23	30	30,43%	23	-23,33%
	Exclusivamente crédito previdenciário	22	13	-40,91%	15	15,38%
Pendentes	Demais	445	428	-3,82%	403	-5,84%
	Saldo no arquivo Provisório	369	333	-9,76%	352	5,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária reduziu em 23,86% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, enquanto na 4ª Região apurou-se aumento de 6,90% no mesmo período. O número de execuções iniciadas em 2013 manteve-se estável na comparação com o ano de 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve queda de 18,07% no número de execuções pendentes do período anterior.

Em decorrência, a Unidade Judiciária reduziu o seu estoque de execuções pendentes em 5,57% em relação ao saldo do ano anterior, enquanto na 4ª Região houve queda de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução no mesmo período.

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Soledade	58,88%	64,72%	9,93%	75,62%	16,84%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	88,15%	26,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 64,72% no ano de 2013, ficando abaixo do congestionamento médio da 4ª Região em 4,88 pontos percentuais. E, apesar dos dados colhidos até agosto de 2014 indicarem aumento da taxa de congestionamento na unidade (passando a 75,62%), permanece abaixo do congestionamento médio da 4ª Região (88,15%).

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Soledade	70,77%	75,04%	6,04%	84,61%	12,33%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	90,44%	6,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, é de 75,04% no ano de 2013, ficando 9,69% abaixo do congestionamento médio verificado na 4ª Região, demonstrando melhor efetividade na execução.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	128	93	-27,34%	32	-65,59%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	183	81	-55,74%	60	-25,93%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	617	631	2,27%	582	-7,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Soledade, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 29 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0100600-56.2005.5.04.05 71	Em 12.01.2006 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0105000-16.2005.5.04.05 71	Em 26.02.2010 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada “BORTOSOL PEDRAS BRASILEIRAS LTDA” foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0011400-38.2005.5.04.05 71	Em 21.01.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 27.10.2011 a executada "COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT" foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0015500-02.2006.5.04.05 71	Em 26.02.2010 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0019600-34.2005.5.04.05 71	Em 12.01.2006 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0020700-24.2005.5.04.05 71	Em 26.02.2010 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0026100-19.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0026900-47.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0003100-82.2008.5.04.05 71	Em 22.07.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 24.03.2014 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 os executados "Orlando Schvengber" e "Tabajara Ramalho de Andrade" foram incluídos no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0035100-43.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0035200-95.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0035300-50.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0035400-05.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0035600-12.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0035700-64.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0035800-19.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0036000-26.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0036100-78.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0036400-40.2005.5.04.05 71	Em 21.10.2004 foi registrado o apensamento ao processo nº 00196-2005-571-04-00-1. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0040700-06.2009.5.04.05 71	Em 07.04.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 30.09.2013 a executada “COVIPLAN CONCESSIONARIA RODOVIARIA DO PLANALTO S.A.” foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0041100-59.2005.5.04.05 71	Em 22.02.2005 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0041200-14.2005.5.04.05 71	Em 22.02.2005 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0048600-79.2005.5.04.05 71	Em 22.02.2005 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0000509-74.2013.5.04.05 71	Em 07.07.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 30.09.2013 o executado “MARIO BATISTA DE ASSIS” foi incluído no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0054500-43.2005.5.04.05 71	Em 12.01.2006 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0055500-78.2005.5.04.05 71	Em 12.01.2006 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0070000-52.2005.5.04.05 71	Em 12.01.2006 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0073500-29.2005.5.04.05 71	Em 12.01.2006 foi registrado o apensamento ao processo nº 00331-2005-571-04-00-9. Em 12.03.2014 foi registrada a extinção da execução.	Em 21.10.2011 a executada IRMAOS BORTOLUZZI & CIA LTDA foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
8052700-10.2001.5.04.05 61	Em 19.06.2013 foi registrada a extinção da execução. Em 10.09.2013, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 01.12.2011 o executado “MINI MERCADO & BAZAR SILVA” foi incluído no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 06.10.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

2012	2013	2014 (até ago.)
------	------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	86	80	7	100	86	12	83	76	15
Antecipações de tutela	70	60	4	40	35	4	30	7	4
Impugnações à sentença de liquidação	19	18	7	12	12	8	11	9	12
Embargos à execução	66	43	42	52	49	38	25	23	32
Embargos à arrematação	0	1	0	0	1	0	0	0	1
Embargos à adjudicação	0	1	0	0	1	0	0	1	0
Exceções de pré-executividade	2	1	3	6	8	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>243</b>	<b>204</b>	<b>63</b>	<b>210</b>	<b>192</b>	<b>63</b>	<b>149</b>	<b>116</b>	<b>65</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se que havia 63 de incidentes processuais pendentes de julgamento em 2012 e em 2013, e 65 incidentes processuais pendentes até agosto de 2014. Metade dos incidentes processuais recebidos em 2013 foram relativos a embargos de declaração.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0000061-38.2012.5.04.0571	Em 15.05.2013 foram protocolados embargos declaratórios pela reclamada. Em 27.05.2013 foi proferido despacho simples recebendo a petição da reclamada como embargos à execução e deixando de apreciá-la por falta de garantia. Porém, como não houve registro de “embargos declaratórios julgados” ou “convertido julgamento em diligência”, permanece a pendência junto ao sistema e-Gestão.
0000383-29.2010.5.04.0571	Em 31.01.2014 foi protocolada impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante. Em 30.05.2014 foi proferido despacho simples decidindo sobre a matéria. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0005800-36.2005.5.04.0571	Em 14.05.2013 foi protocolada petição de Embargos à Execução pela reclamada. Em 27.05.2013 foi proferido despacho simples considerando prejudicado o recebimento dos Embargos. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.10.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

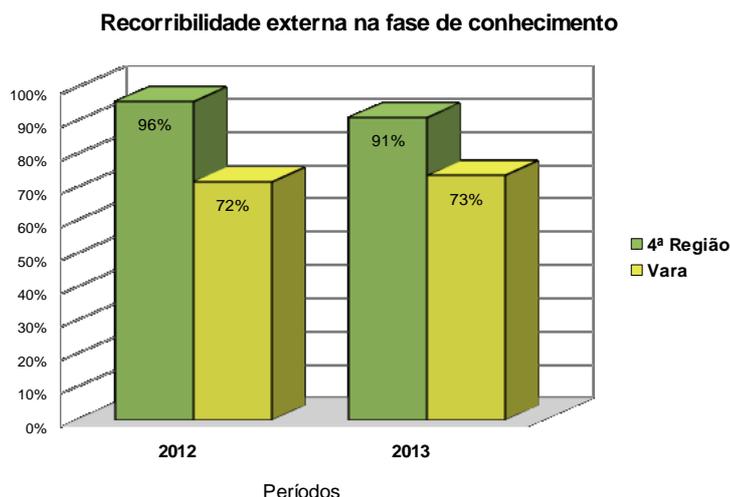
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Fase de Conhecimento	71,66%	73,41%	2,44%	70,04%	-4,59%
Fase de execução	93,02%	87,76%	-5,66%	82,61%	-5,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 73,41%, sendo 2,44% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária manteve-se abaixo do índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

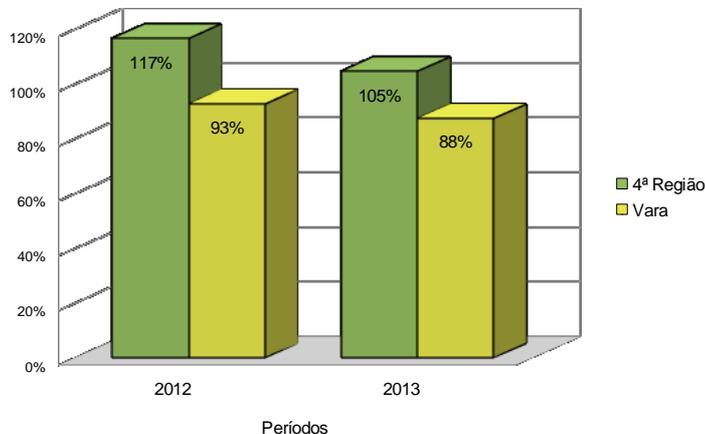


Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 87,76% no ano de 2013, sendo 5,66% menor do que aquela registrada no ano anterior. Neste aspecto, o desempenho da Unidade também é superior do que a média da 4ª Região, conforme gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recorribilidade externa na fase de execução



### 3.6.2 Recorribilidade interna

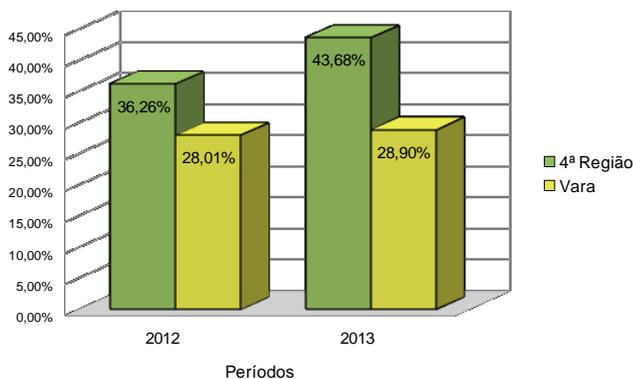
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Fase de conhecimento	28,01%	28,90%	3,17%	31,09%	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 28,90%, a qual se mostrou 3,17% maior do que aquela registrada no ano anterior. Ainda assim, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade Interna





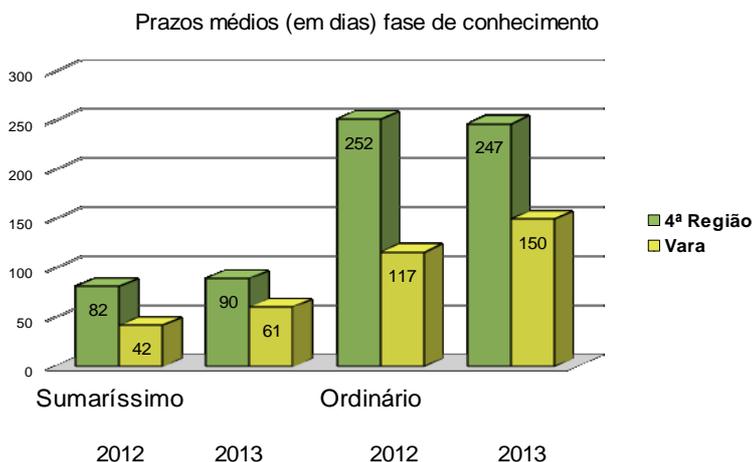
## 4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

### 4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	42,22	61,09	44,71%	68,4	11,97%
	Ordinário	116,77	149,96	28,43%	167,67	11,81%
	Total	114,41	147,15	28,62%	165,61	12,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença, no rito sumaríssimo, alcançou 61,09 dias, que equivale a um aumento de 44,71% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, o prazo foi de 149,96 dias, representando aumento de 28,43% na comparação com 2012. Comparando com as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, os prazos médios verificados na Unidade foram menores, conforme especificações no gráfico abaixo.

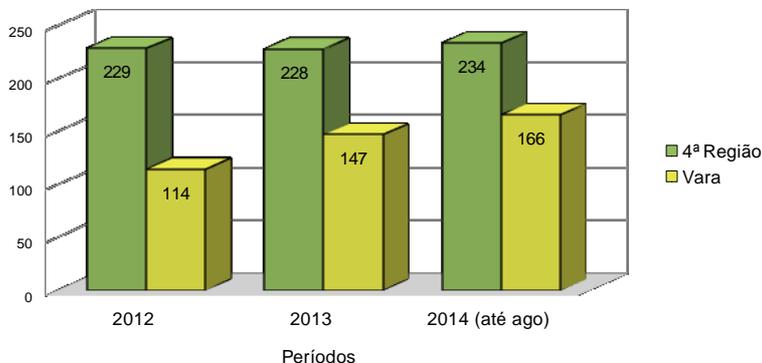


Em 2014, os dados colhidos até agosto indicam aumento dos prazos médios na fase de conhecimento. No rito sumaríssimo, o prazo decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença é de 68,4 dias, e no rito ordinário o prazo médio está em 167,67 dias, mantendo-se abaixo do prazo médio verificado na 4ª Região, conforme indicado no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de conhecimento



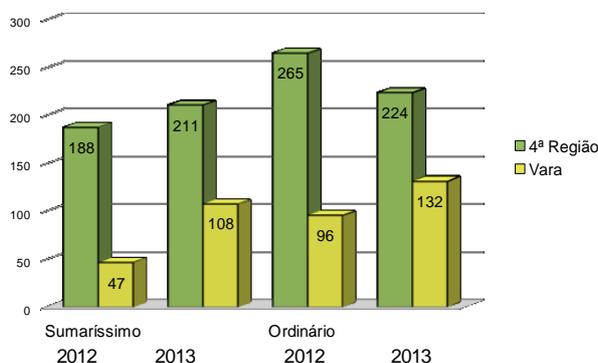
## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	46,63	108	131,64%	117	8,33%
	Ordinário	96,12	131,54	36,84%	178	35,32%
	Total	93,41	131,09	40,34%	175,74	34,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 108 dias, que equivale a um aumento de 131,64% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, o prazo médio alcançou 131,54 dias, representando aumento de 36,84% na comparação com 2012. O lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária é menor que aquele verificado, em média, na 4ª Região, conforme especificações no gráfico abaixo.

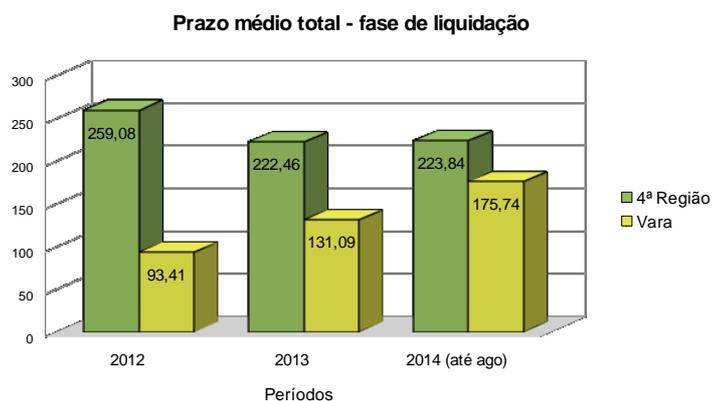
Prazos médios (em dias) fase de liquidação





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2014, os dados colhidos até agosto indicam aumento dos prazos médios na fase de liquidação, alcançando 117 dias no rito sumaríssimo e 178 dias no rito ordinário. O prazo médio total da Unidade na fase de liquidação é menor que prazo médio total verificado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	305,38	207,08	-32,19%	377,61	82,35%
	Ente Público	481,38	111,11	-76,92%	478,61	330,76%
	Total	310,14	196,63	-36,60%	389,13	97,90%

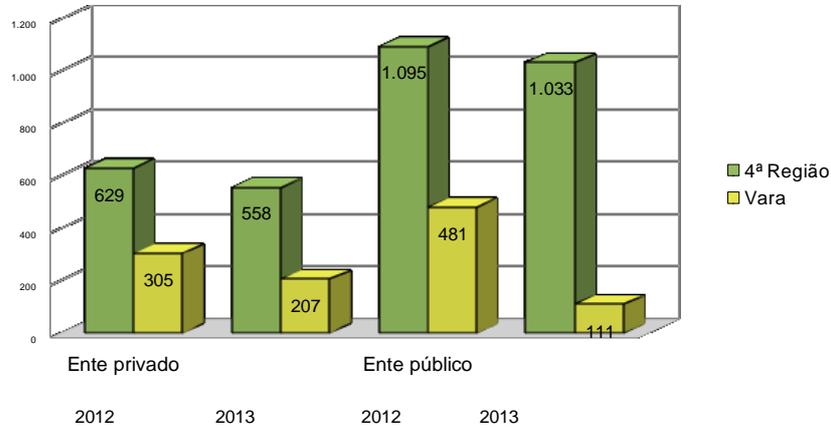
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Em 2013, o prazo médio de tramitação da fase de execução foi de 196,63 dias, sendo 36,60% menor do que o prazo do ano anterior (de 310,14 dias). Nas execuções contra ente privado, o prazo médio de tramitação reduziu para 207,08 dias em 2013, e contra ente público, caiu para 111,11 dias. Na comparação com os dados da 4ª Região em 2013, os prazos de tramitação na Unidade Judiciária foram mais céleres, como se vê no gráfico abaixo.



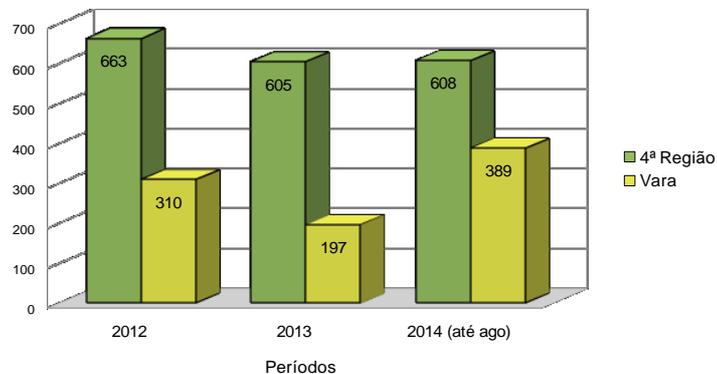
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio (em dias) fase execução



Em 2014, os dados colhidos até agosto indicam aumento dos prazos médios na fase de execução, alcançando 377,61 dias, quando se trata de ente privado, e 478,61 dias, quando se trata de ente público. O prazo médio total da Unidade na fase de execução é mais célere do que o prazo médio total verificado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.

Prazo médio total - fase de execução



## 5 METAS

### 5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

#### META 2/2009 CNJ

Processos distribuídos  
até 31.12.2005 pendentes de solução

Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0 processos	<b>Meta cumprida</b>
-------------	----------------------

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
1 processo	<b>Meta não cumprida</b>

Processo	Situação
<b>0189700-51.2007.5.04.0571</b>	Processo foi julgado em 19.04.2012, porém teve a sentença anulada pelo Tribunal Regional do Trabalho. Os autos retornaram para a Vara do Trabalho em 01.08.2013, com reabertura da instrução, e está aguardando audiência, designada para o dia 03.11.2014.

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1061	1.058	99,72%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
837	717	85,66%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
605	604	99,83%	<b>Meta cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
398	284	-28,64%	<b>Meta não cumprida</b>

### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2014	Solucionados até 31.08.2014	%	Resultado
565	500	88,50%	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
750	747	99,60%	<b>Meta já cumprida</b>
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
789	774	98,10%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-9,66	<b>Meta parcialmente cumprida</b>
Execução Fiscal	+7,08	

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.



**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta já cumprida</b>

## **6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas feiras à tarde. Entram na unidade cerca de 15 processos submetidos ao rito sumaríssimo por ano. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	10 I 4 P	10 I 4 P	5 I 4 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 15-10-2014)

#### **Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo*
- P – Audiências de prosseguimento*
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

### **6.2 PAUTAS LIVRES**

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	18-11-2014	18-11-2014
Una Sumaríssimo	15-10-2014	Encaixadas entre inicial e prosseguimento, respeitando o mínimo de 15 dias para intimação
Instrução	06-5-2015	06-5-2015
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 15-10-2014)



### 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	34,91	33,17	-4,99%	39,2	18,19%
	Ordinário	41,26	37,84	-8,30%	42,86	13,26%
	Total	41,07	37,72	-8,16%	42,78	13,41%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 24.09.2014)

O prazo médio das audiências iniciais na Unidade Judiciária foi reduzido de 34,91 dias, em 2012, para 33,17 dias, em 2013 no rito sumaríssimo, e de 41,26 dias, em 2012, para 37,84 dias, em 2013 no rito ordinário. Os dados colhidos até agosto de 2014 indicam aumento no prazo entre o ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência, sendo de 39,2 dias no rito sumaríssimo, e de 42,86 dias no rito ordinário.

Mantiveram-se, assim, dentro da média considerada como adequada (de trinta a quarenta dias) para unidades desse porte.

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	9,26	49,33	432,58%	48,67	-1,35%
	Ordinário	82,08	150,77	83,69%	211,32	40,16%
	Total	79,98	148,71	85,93%	208,71	40,35%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 24.09.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessárias, tiveram o prazo elevado para 49,33 dias, em 2013, majoração de 432,58% em relação ao ano de 2012. No rito ordinário, o prazo médio foi de 150,77 dias em 2013, aumentando 83,69% em relação ao ano anterior. Os dados apurados até agosto de 2014 indicam aumento do prazo entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, de 48,67 dias e, no rito ordinário, de 211,32 dias.

Superam, assim, o parâmetro tido como razoável, de até 180 dias, para unidades com semelhante movimentação processual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
José Renato Stangler	1.196	632	23	1	<b>1.852</b>
Juliana Oliveira	10	5	0	0	<b>15</b>
Marcello Dibi Ercolani	0	1	0	0	<b>1</b>
Átila da Rold Roesler	53	29	0	0	<b>82</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.10.2014)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
José Renato Stangler	182	175	5	362	98	<b>460</b>
Átila da Rold Roesler	32	4	0	36	4	<b>40</b>
<b>Total</b>	214	179	5	398	102	<b>500</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.10.2014)

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

JUIZ JOSÉ RENATO STANGLER		
Conclusão mais antiga: 05-6-2014 0000683-20.2012.5.04.0571** EXEC.	0000193-27.2014.5.04.0571*	0000256-52.2014.5.04.0571
0000294-64.2014.5.04.0571	0000345-46.2012.5.04.0571	0000692-45.2013.5.04.0571**
0000182-95.2014.5.04.0571*	8029800-96.2002.5.04.0561*	8120500-26.1999.5.04.0561*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000061-38.2012.5.04.0571	0000068-64.2011.5.04.0571	0189300-37.2007.5.04.0571
0002400-72.2009.5.04.0571		
Total: 13 processos		
<b>JUIZ ÁTILA DA ROLD ROESLER</b>		
0000732-61.2012.5.04.0571 Conclusão em 05/08/2014		
Total: 1 processo		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 10.10.2014)

\* Processos pendentes de sentença na data da correição, julgados posteriormente

\*\* Processos pendentes de sentença na data da correição, posteriormente convertidos em diligência

## **7 ROTINAS DE SECRETARIA**

O Diretor de Secretaria informou que o trabalho na unidade é distribuído por tarefa. O atendimento no balcão é realizado em sistema de rodízio, um dia para cada servidor, e as autuações são divididas pelo final do número do processos entre todos. Antônio faz as minutas de despacho do protocolo, o correio, cadastro das iniciais, lança as sentenças no sistema. Diana faz as notificações, revisão de autos para encaminhamento dos processos ao TRT, controla as pautas de perícias e faz as intimações de audiências iniciais. Diogo certifica o prazo, faz o correio, controla o recebimento e envio de malotes, confere os processos que baixam do TRT, e faz o arquivo. Joice expede os alvarás, mandados, precatórios e RPVs, e faz o controle do material de expediente. Thaise, a estagiária, secretaria as audiências e faz os cumprimentos das determinações de audiência. O Diretor de Secretaria faz cadastramento de iniciais, autuações, consultas ao Bacen Jud, Renajud, Infojud e Siel, confere as devoluções de mandados, faz o lançamento das sentenças e auxilia nos procedimentos da execução.

Esclareceu o Diretor de Secretaria que quando transitada em julgado a sentença as partes são intimadas para apresentarem cálculos de liquidação. Se apresentam, é dada vista à parte contrária. Caso silenciem, os autos são encaminhados ao contador e, apresentada a conta, é homologada sem vista às partes. Em seguida, a reclamada é citada, na forma do art. 884 da CLT, não sendo aplicado o art. 475-J do CPC. Informou, ainda, que a maior dificuldade na unidade reside na fase de execução. No plano de desenvolvimento do pessoal, tem orientado duas servidoras que não tem formação na área do Direito a realizarem cursos de capacitação relacionados com direito processual do trabalho.

No pertinente à greve de servidores, informou que nenhum dos servidores da unidade aderiu ao movimento.

Esclareceu que a sala destinada ao arquivo de processos foi reduzida à metade, sendo cedido espaço à Justiça Federal para instalação de Unidade Avançada de Atendimento. Em razão disso, o arquivo, hoje, está atingindo seu



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

limite de armazenamento. Os processos arquivados definitivamente devem ser encaminhados ao arquivo histórico de Passo Fundo, que, todavia, não está recebendo novos processos por falta de espaço.

Apontou, ainda, o Diretor de Secretaria a existência de impressoras e computadores fora de uso, destinados à doação, informando que está sendo constituída comissão para encaminhamento do processo de doação. A Polícia Civil já manifestou interesse em receber os equipamentos a serem doados.

Registrou, por fim, o fato de que a lotação da unidade está abaixo do adequado, contando, no dia da inspeção, com apenas cinco servidores na secretaria. Informou, porém, que dois novos servidores iniciarão na unidade em novembro, após concluídos os procedimentos de posse, e um servidor está retornando à unidade, por remoção.

### **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E DE OFÍCIOS**

No dia da inspeção (15-10-2014), havia 50 processos aguardando expedição de notificações. A determinação mais antiga a ser cumprida era de 02-outubro. Os processos que têm audiência designada têm prioridade.

### **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS**

Cumpridas no prazo de 07 a 10 dias, exceto as de urgência (por exemplo, carta precatória notificatória de audiência).

### **7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS**

No dia da inspeção (15-10-2014) estavam sendo expedidos mandados de 18-9-2014, mas outros posteriores já haviam sido cumpridos. Ao todo, havia 23 mandados a serem expedidos.

### **7.4 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

No dia da inspeção havia 15 alvarás a serem expedidos, sendo a pendência mais antiga de 24-9-2014; mas, conforme constatado no local, alvarás que foram determinados mais recentemente já foram expedidos.

### **7.5 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S**

Em dia. Nenhum pendente.

### **7.6 JUNTADA DE PETIÇÕES**

Em dia. Quem atende o balcão localiza os autos para juntar as petições que ingressam na unidade, faz o lançamento no sistema e lavra o termo de juntada.



## **7.7 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

No dia da inspeção (15-10-2014) estavam sendo minutados os despachos do protocolo do dia 13-10-2014.

## **7.8 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

No dia da inspeção estava sendo certificado o prazo de 8-10-2014.

## **7.9 REMESSA DE AUTOS AO TRT**

Ocorre às quintas feiras, dia do malote. Encaminham apenas os processos já revisados. Na data da correição havia processos com manifestação das partes protocoladas em 23-9-2014 aguardando para serem conferidos e encaminhados ao TRT.

## **7.10 CONVÊNIOS**

A consulta ao Bacen Jud seria realizada nas terças e quintas feiras. No dia da correição, todavia, apresentava atraso de duas semanas. Sem pendências relativamente à consulta ao Renajud, Infojud, SIEL e Jucergs.

## **7.11 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Em dia. Feito diariamente.

## **7.12 EXAME DOS LIVROS**

### **7.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

Em consulta ao Sistema inFor, em 09.10.2014, verificou-se que não há processos em carga com advogados com prazo vencido há mais de dez dias na Unidade Judiciária.

### **7.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

Em consulta ao Sistema inFor, em 09.10.2014, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de dez dias na Unidade Judiciária.

### **7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias**

Em consulta ao Sistema inFor, em 09.10.2014, verificou-se que não há mandados em atraso na Unidade Judiciária.

## **8 EXAME DOS PROCESSOS**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 26.08.2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

## 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	<b>Processo nº 0000142-84.2012.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Devolução de carga na secretaria (fl. 88) sem identificação do servidor e respectivo cargo. <b>Movimentação processual:</b> Carga da fl. 88 excede em mais de 10 dias o prazo assinado na notificação da fl. 87 sem que a Secretaria tenha efetuado a cobrança dos autos. Demora no impulso processual: devolução dos autos à Secretaria em 02-04-2014 e conclusão ao magistrado em 25-04-2014 (fl. 89); prazo concedido no despacho da fl. 89 expirou em 05-05-2014 e conclusão ao magistrado em 22-05-2014 (fl. 90).	
2	<b>Processo nº 0000103-19.2014.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Solucionado. <b>Aspectos formais:</b> Não constou no INFOR o andamento “Antecipação de tutela – parte requer”, tendo em vista o pedido formulado no item III, fl. 06 da inicial. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 9, 19 embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Devolução de carga na secretaria (fl. 20) sem identificação do servidor e respectivo cargo. Ausência de termo de juntada para a procuração da fl. 21. Não constou no inFOR o registro de carga ao juiz, logo após o lançamento 23, tendo em vista os autos provisórios juntados a partir das fls. 67 e a decisão proferida à fl. 76. <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.	
3	<b>Processo nº 0000371-10.2013.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social das fls.51-3 foi juntado depois da carta de preposição da fl. 50). Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 126-v não foi quantificado, numerado e rubricado. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 159-v, 172, embora quantificados e numerados, não foram rubricados. <b>Movimentação processual:</b> Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 20-03-2014 (fl. 180) cumprido em 07-04-2014 (fls. 181-5); despacho assinado em 16-7-2014 (fl. 207) cumprido em 29-7-2014 (fl. 208). Carta Precatória expedida em 07-04-2014 (fl. 181) sem movimentação há mais de 45 (quarenta e cinco) dias (fl. 186), sem que a Vara deprecante tenha formulado consulta sobre andamentos à Vara deprecada.	
4	<b>Processo nº 0000616-55.2012.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Não constou no INFOR o andamento “Retorno de carta expedida”, logo após o lançamento 60 “Prazo”, conforme dá conta a certidão lançada no verso da fl. 90. Devolução de carga na secretaria (fl. 93) sem identificação do servidor e respectivo cargo. <b>Movimentação processual:</b> Carta Precatória expedida em 20-11-2013 (fl. 86) sem movimentação há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a Vara deprecante tenha formulado consulta sobre andamentos à Vara deprecada.	
5	<b>Processo nº 0000002-50.2012.5.04.0571</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Fase:** Execução encerrada. **Aspectos formais:** Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 435-v, 578, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Devolução de carga na secretaria (fl. 538) sem identificação do servidor e respectivo cargo. Termo de juntada da fl. 538-v sem identificação do cargo e do servidor que o subscreve. Duplicidade no lançamento dos termos de conclusão das fls. 552-3, acarretando demora no impulso processual. Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, logo após o lançamento 153 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** Autos conclusos para sentença por período superior a 50 dias: instrução encerrada em 02-4-2013 e sentença publicada em 01-08-2013. Recurso ordinário da União protocolado e juntado em 09-09-2013 e autos conclusos ao magistrado apenas em 24-09-2013 (fl. 492). Processo sem movimentação por mais de 30-dias: lavrado termo de juntada de cálculos em 01-4-2014 (fl. 538-v) apenas em 07-5-2014 autos foram conclusos ao magistrado (fl. 553).

6

**Processo nº 0000561-07.2012.5.04.0571**

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Nada a apontar. **Movimentação processual:** Houve demora no impulso processual a partir da juntada do RO da reclamada, em 26-04-2013 e a remessa dos autos à União em 17-05-2013 (fl. 374-v).

7

**Processo nº 8085900-57.1991.5.04.0561**

**Fase:** Execução. **Peculiaridade:** Processo arquivado com dívida em 26-3-2004 e desarquivado para prosseguimento da execução em 21-1-2013. **Aspectos formais:** Ausência de certidão na capa dos autos, dando conta da retificação da autuação, com inclusão dos sócios da reclamada determinada no despacho da fl. 430. Devolução de carga na secretaria (fl. 473) sem identificação do servidor e respectivo cargo. Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 487, embora quantificado, não foi rubricado e numerado. Ausência de termo de juntada para a notificação das fls. 489 devolvida pela ECT. Não foi observado o procedimento correto para tornar sem efeito o carimbo de termo de juntada lançado no verso das fls. 507. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: prazo conferido pela notificação da fl. 457 expirou em 24-05-2013 e autos somente foram conclusos ao magistrado em 04-06-2013 (fl. 458); prazo do edital da fl. 491 expirou em 05-03-2014, e autos foram conclusos ao magistrado apenas em 14-04-2014 (fl. 492). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 14-04-2014 (fl. 492) cumprido em 13-05-2014 (fls. 493-7).

8

**Processo nº 0000002-21.2010.5.04.0571**

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 360-v e 370-v não especificam a peça processual que está sendo juntada aos autos (apresentação de cálculos e autos do Agravo de Instrumento, respectivamente). No andamento “Petição protocolada” do INFOR (lançamento 89) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Cálculos – apresentação”, conforme cálculos de liquidação apresentados às fls. 361-4. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

9

**Processo nº 8005500-07.2001.5.04.0561**

**Fase:** Execução. **Peculiaridade:** Processo arquivado com dívida em 19-7-2002 e desarquivado para prosseguimento da execução em 05-8-2011. **Aspectos formais:** Erro de numeração: da fl. 291 (certidão do Diretor de Secretaria) o processo volta para a fl. 242. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: prazo concedido na notificação da fl. 278 transcorreu em 28-1-2013 e autos foram conclusos ao magistrado apenas em 28-2-2013 (fl. 279); prazo assinado na notificação da fl. 286 expirou em 30-04-2013 e autos foram conclusos ao magistrado apenas em 12-07-2013 (fl. 287). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 15-07-2013 (fl. 287) cumprido em 02-08-2013 (fls. 288-91). **Determinação:** Renumerar o processo a partir da fl. 292.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10	<b>Processo nº 0000440-42.2013.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> Não foi certificado que a cópia do edital das fls. 130 foi afixado no átrio da unidade judiciária. <b>Movimentação processual:</b> Demora no impulso processual: petição da fl. 317 juntada aos autos em 07-11-2013 e conclusão ao magistrado em 26-11-2013 (fl. 319). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 26-11-2013 (fl. 319) cumprido em 12-12-2013 (fls. 320); despacho assinado em 11-06-2014 (fl. 343) cumprido em 27-06-2014 (fls. 344-5); despacho assinado em 16-07-2014 (fl. 348) cumprido em 29-07-2014 (fls. 349).	
11	<b>Processo nº 0000445-64.2013.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Solucionado. <b>Aspectos formais:</b> Documentos de tamanho reduzido acostados nos versos das fls. 330,349,352, embora quantificados e numerado, não foram rubricado. Ausência de termo de juntada para a notificação das fls. 330, 352 devolvidas pela ECT. Não há certidão acerca da afixação do edital da fl. 353 no átrio da unidade judiciária. <b>Movimentação processual:</b> Demora no impulso processual: sentença das fls. 321-5 publicada em 23-04-2014 e as notificações das fls. 326-30 somente foram expedidas em 07-05-2014.	
12	<b>Processo nº 0000354-08.2012.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Solucionado. <b>Aspectos formais:</b> Não constou no INFOR os andamentos “Recebido o recurso” logo após os lançamentos “Decisão/despacho” (lançamentos 85 e 96), tendo em vista os RO interpostos às fls. 166-72 e 182-203. <b>Movimentação processual:</b> Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 12-05-2014 (fl. 264) cumprido somente em 26-05-2014 (fls. 265-6).	
13	<b>Processo nº 0065800-94.2008.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados a partir da fl. 324-36. <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.	
14	<b>Processo nº 0065700-42.2008.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Peculiaridade:</b> Processo suspenso desde 03-10-2008. Reclamatória plúrima contra o Município de Barros Cassal em que as demandantes buscam recolhimento do FGTS, cessado quando da transposição do regime celetista para o regime estatutário, na medida que o TCE entendeu irregular a transposição determinando o retorno dos servidores ao status quo ante. Defesa do Município argúi incompetência em razão da matéria, e pede suspensão do feito até trânsito em julgado de ação de declaração de nulidade da decisão do TCE que ajuizou perante o Tribunal de Justiça e na qual já prolatada decisão a seu favor, da qual foi interposto recurso. <b>Aspectos formais:</b> Sem ocorrências. <b>Movimentação processual:</b> Sem ocorrências.	
15	<b>Processo nº 0000157-82.2014.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (carta de preposição da fl. 41 juntada depois da procuração da fl. 40). <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.	
16	<b>Processo nº 0000086-85.2011.5.04.0571</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Devolução da carga contida na fl. 522 excede em mais de 30 dias o prazo assinado na notificação da fl. 517, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança. Termo de juntada do verso da fl. 526 em branco. Ausência de certidão acerca da afixação da cópia do edital da fl. 545 no átrio da Unidade Judiciária. A certidão de retificação da	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

autuação constante na capa dos autos se mostra insuficiente para atender ao despacho da fl. 550, não referindo a inclusão dos sócios da reclamada no polo passivo da ação. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: prazo do edital da fl. 545 expirou em 24-09-2013 e a certidão foi lavrada em 14-10-2013 (fl. 546); prazo dos editais das fls. 561-2 expirado em 21-03-2014 e a certidão foi lavrada em 28-04-2014 (fl. 564). Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 25-11-2013 (fl. 550) cumprido em 16-01-2014 (fls. 555-7).

17

Processo nº 0000002-84.2011.5.04.0571

**Fase:** Execução. **Peculiaridade:** Apensados os processos de nº 0000033-36.2013.5.04.0571, 0000139-91.2014.5.04.0571, 0000532-54.2012.5.04.0571, 0000595-79.2012.5.04.0571, e 0000768-06.2012.5.04.0571. **Aspectos formais:** Ausência de termo de juntada para a notificação da fl. 351 devolvida pela ECT. O termo de juntada lançado no verso da fl. 371 não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. Não está certificado na capa dos autos a retificação da autuação, conforme decisão da fl. 390 e despacho da fl.403, com inclusão no polo passivo dos sócios da reclamada. Devolução de carga na secretaria (fls. 416, 429, 444) sem identificação do servidor e respectivo cargo. Incorreta a data lançada na certidão da fl. 431 (05-02-2014), considerando que a petição juntada à fl.430 foi protocolada em 06-03-2014. Não está certificado o recebimento da Carta Precatória das fls. 434- (lançamento 147 do inFOR). **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: certidão lavrada no verso da fl. 421, em 25-10-2013 e conclusão dos autos ao magistrado em 12-11-2013 (fl. 422); certidão lavrada no verso da fl. 426, em 05-12-2013 e conclusão ao magistrado em 11-02-2014 (fl. 427). Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 13-03-2014 (fl. 432) cumprido em 11-04-2014 (fls. 433).

18

Processo nº 0000465-89.2012.5.04.0571

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Ausência de termo de juntada para o recurso de revista das fls. 166-72 julgado pelo TST. Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 181, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu. Não constou no INFOR o andamento "Liquidação homologada", logo após o lançamento 49 "Decisão/Despacho". Termos de juntada das fls. 213-v, 222, não especificam os documentos que estão sendo juntados. Ausência de termo de conclusão para a decisão proferida às fls. 217. Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 220, embora quantificado, não foi rubricado e numerado. **Movimentação processual:** Lapsos para cumprimento de despacho superior a 10 dias: despacho assinado em 27-2-2014 (fl. 163) cumprido em 24-3-2014 (fls. 164-5).

19

Processo nº 0000011-12.2012.5.04.0571

**Fase:** Execução encerrada. **Aspectos formais:** Não foi certificado o decurso *in albis* do prazo concedido pela notificação da fl. 335. Ausência de termo de conclusão para as decisões/despachos proferidos às fls. 351, 366, 368. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 338-v, 387, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. **Movimentação processual:** Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 08-10-2013 (fl. 366) cumprido em 13-11-2013 (fls. 369-70); despacho assinado em 14-01-2014 (fl. 371) cumprido em 30-01-2014 (fls. 372-6); despacho assinado em 02-07-2014 (fl. 384) cumprido em 30-07-2014 (fls. 385). Demora no impulso processual: prazo concedido pelas notificações das fls. 369-70 expirou em 26-11-2013 e conclusão ao magistrado ocorreu em 13-01-2014 (fl. 371).

20

Processo nº 0000281-36.2012.5.04.0571

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais:** Data incorreta na certidão lavrada à fl. 368: constou 06-02-2012, e o correto é "06-02-2013". Ausência de termo de conclusão para as decisões



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

proferidas às fls. 369, 504. Não constou no inFOR o lançamento “audiência marcada” após o despacho que adia a audiência (lançamento nº 70, ‘despacho/decisão’). Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: os autos provisórios das fls. 378-83 formados em 10-12-2012 estão juntados depois das peças processuais das fls. 366-77, datadas de 04-01-2013, não refletindo assim a real sequência temporal. Os termos de juntada lançados no verso das fls. 383, 405 não fazem referência aos documentos que acompanham os ofícios juntados. Não foi certificado o decurso *in albis* do prazo concedido pelas notificações das fls. 487 e 491-2. Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 506. **Movimentação processual:** Autos conclusos para prolação de sentença de 220402014 a 01-8-2014.

## 8.2 ANDAMENTOS NO INFOR

A partir do exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída do inFOR em 03.10.2014, verifica-se que são realizados corretamente os registros de andamentos.

## 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. 354-08.2012, fl. 213, e proc. nº 465-89.2012, fl. 112).

## 9 PJe

Não há data prevista para implantação do PJe na Unidade Judiciária.

## 10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

No período correccionado, a Unidade Judiciária não contou com auxílio do SAT.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Soledade está instalada em prédio próprio, com amplo átrio, espaço adequado para a secretaria, gabinete do Juiz Titular, gabinete do Juiz Substituto, sala de audiências, sala de conciliação/perícias, arquivo, sala da OAB, e posto da CEF, tendo a sala destinada ao arquivo sido dividida para cedência de espaço à Justiça Federal, que instalou no local Unidade Avançada de Atendimento.

Verificou-se que o fluxo processual da unidade reflete, pontualmente, a carência de servidores, considerando que a Resolução 63 do CSJT prevê para unidades com semelhante movimentação processual de 09 a 10 servidores e a unidade, na data da correição, contava com 7 servidores. Todos os servidores



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, em carga horária média de 137 horas por servidor, excluída desse levantamento a servidora Rita de Cassia Dall Igna, que entrou em exercício na unidade em 17.3.2014 e obteve licença por motivo de afastamento do cônjuge a contar de 01.10.2014, conforme Portaria 5.783, de 26.9.2014, e que não participou de cursos.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, aumentou em 4,53% em relação ao ano anterior, atingindo 1.731 processos, aumento semelhante ao aferido, em média, na 4ª Região, no mesmo período, de 4,03%.

A Unidade Judiciária em 2013 aumentou o estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em 28,07%, aumento superior ao apurado, em média, na 4ª Região, que foi de 7% em relação ao ano de 2012. Também verificou-se aumento no número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido de 08 em 2012 para 16 em 2013, e redução para 13 em 2014.

Diminuiu o número de processos solucionados em comparação com o ano anterior em 4,14%, enquanto a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), aumentou 16,25% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, mas ficou abaixo da média regional que foi de 17,29%. Já o percentual de conciliações em relação ao número de processos solucionados na unidade, em 2013 (45,89%) foi ligeiramente superior ao verificado, em média, na 4ª Região (43,32%).

No pertinente à efetividade, observa-se que houve aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 35,68% em 2012 para 36,72% em 2013), mantendo-se abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,05%), desempenho repetido na fase de liquidação, em que o índice de congestionamento da Unidade Judiciária, de 34,94% em 2013, foi inferior ao congestionamento apurado na 4ª Região, de 42,12%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu em 23,86% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do que ocorreu, em média, na 4ª Região que apontou aumento de 6,90%. Reduziu em 18,07% o número de execuções pendentes em relação ao ano de 2012, enquanto as demais unidades judiciárias da 4ª Região apresentaram, em média, redução de 4,31% no estoque de execuções pendentes em 2013. A taxa de congestionamento da Unidade (64,72%) foi menor que a média apurada na 4ª Região (69,60%), mostrando maior efetividade.

Destaca-se que os dados apurados até agosto de 2014 demonstram que as taxas de congestionamento da unidade, tanto na fase de conhecimento, quanto nas fases de liquidação e de execução, continuam menores que o congestionamento médio apurado na 4ª Região nessas três fases, o que é elogiável.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se que, em 2013, na fase de conhecimento transcorreram, em média, 61 e 150 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença no rito sumaríssimo e no rito ordinário, respectivamente, prazos melhores que os apurados, em média, na 4ª Região (com prazos de 90 dias no rito sumaríssimo e 247 dias no rito ordinário).

Também na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual na Unidade Judiciária entre o início e o encerramento da liquidação (108 dias no rito sumaríssimo e 132 dias no rito ordinário) foram inferiores à média da 4ª Região (de 211 e 224 dias, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário), o que merece destaque.

No pertinente à fase de execução, houve redução média de 36,60% nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, estendendo-se por 208 dias no rito sumaríssimo e 111 dias no rito ordinário. Em relação aos prazos verificados como média na 4ª Região (558 dias contra ente privado e 1033 dias contra ente público), a unidade mostrou-se mais célere.

Destaca-se que os dados apurados até agosto de 2014 demonstram que os prazos médios de tramitação processual da unidade, tanto na fase de conhecimento, quanto nas fases de liquidação e de execução, continuam mais céleres que os prazos médios apurados na 4ª Região nessas três fases.

Verificou-se ainda que no ano de 2013, na Unidade Judiciária, o prazo médio para as audiências iniciais, tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário, atendeu ao lapso que se tem por adequado (de trinta a quarenta dias) para unidades desse porte. No pertinente às audiências de prosseguimento, manteve-se, em 2013, dentro do parâmetro que se tem por razoável (até 180 dias) para unidades com semelhante movimentação processual, tendo girado em torno de 149 dias.

Observa-se, entretanto, que os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam aumento do prazo médio para realização das audiências iniciais (43 dias) e, principalmente, para as audiências de prosseguimento (atingindo a média de 209 dias), o que deve ser monitorado com cuidado e adotadas providências para que sejam mantidos os prazos adequados mencionados.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária não tem conseguido atender aos prazos legais para prática dos atos processuais. Ademais, a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos nº 0100600-56.2005.5.04.0571, 0105000-16.2005.5.04.0571, 0011400-38.2005.5.04.0571, 0015500-02.2006.5.04.0571, 0019600-34.2005.5.04.0571, 0020700-24.2005.5.04.0571, 0026100-19.2005.5.04.0571, 0026900-47.2005.5.04.0571, 0003100-82.2008.5.04.0571, 0035100-43.2005.5.04.0571, 0035200-95.2005.5.04.0571, 0035300-50.2005.5.04.0571, 0035400-05.2005.5.04.0571, 0035600-12.2005.5.04.0571, 0035700-64.2005.5.04.0571, 0035800-19.2005.5.04.0571, 0036000-26.2005.5.04.0571, 0036100-78.2005.5.04.0571, 0036400-40.2005.5.04.0571, 0040700-06.2009.5.04.0571, 0041100-59.2005.5.04.0571, 0041200-14.2005.5.04.0571, 0048600-79.2005.5.04.0571, 0000509-74.2013.5.04.0571, 0054500-43.2005.5.04.0571, 0055500-78.2005.5.04.0571, 0070000-52.2005.5.04.0571, 0073500-29.2005.5.04.0571 e 8052700-10.2001.5.04.0561.
- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0000061-38.2012.5.04.0571, 0000383-29.2010.5.04.0571 e 0005800-36.2005.5.04.0571, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais, para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### ITEM 5.1.2. (Meta CNJ 2 - 2010)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que a Unidade Judiciária dê tramitação prioritária ao processo nº 0189700-51.2007.5.04.0571, com prolação de sentença no menor prazo possível.

**ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1-2013)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da meta 1, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até agosto, apontam tendência de manutenção do quadro.

**ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções fiscais, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

**ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**

Recomenda-se que os prazos médios para a realização das audiências iniciais sejam mantidos entre 30 e 40 dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação ao processo nº **8005500-07.2001.5.04.0561**, determina-se que a Secretaria proceda à remuneração a partir da fl. 292.

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCor/TRT;
- b) com relação aos editais, observe estritamente a determinação do art. 80 da CPCor/TRT4, lavrando certidão nos autos inclusive quanto à sua afixação no átrio da Unidade Judiciária.
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCor/TRT e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCor/TRT e arts. 57 e 58 da CPCG/TST);
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, observando o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCor/TRT;
- e) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCor/TRT ao preencher a folha de carga de processos;
- f) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCor/TRT;
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

### **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Soledade, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

Compareceu, para esse fim, o advogado Edilson Júnior dos Santos, que elogiou o desempenho da unidade, do Juiz Titular e dos Substitutos, e dos servidores.

Também compareceram Fernando Martins, da Rádio Soledade, Letícia Maria Nunes, da Rádio Cristal, e Lucas Oliveira Bicudo, do Portal Click Soledade, para entrevistar a Vice Corregedora, tendo o Juiz Titular também sido entrevistado.

### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular José Renato Stangler, pelo Diretor de Secretaria Daniel Cristiano Fuman, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

|

**CARMEN GONZALEZ**  
Vice Corregedora Regional